

L E I 1 8 0

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
A AMOSAL.

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

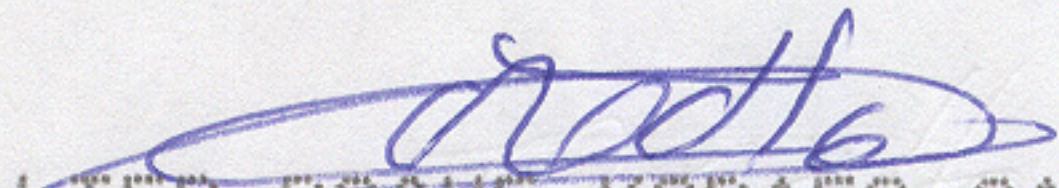
Art.1 - Fica declarada de Utilidade Pública a AMOSAL - Associação dos Moradores de Santa Lúcia, entidade sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 1.997, com sede neste Município.

Art.2 - A AMOSAL, fica assegurado, todos os benefícios da legislação vigente.

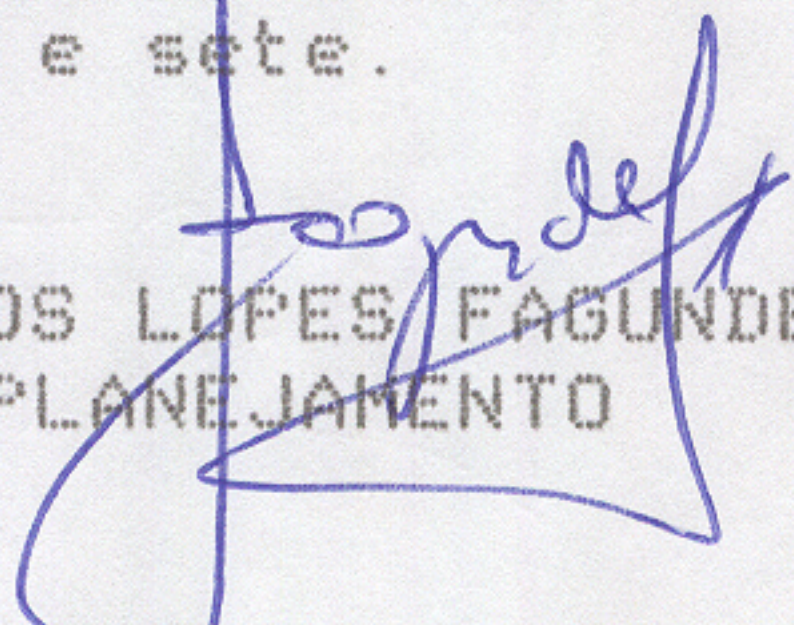
Art.3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 27 de novembro de 1.997


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei, na Secretaria e no Mural Público da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO